



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 496/2025

Itanhaém, 3 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 06/10/25

Cm 36-40h 

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 188, de 2025, de autoria dos ilustres Vereadores Arlindo dos Santos Martins e William Tadeu Ramos de Sousa, junto ao presente estou encaminhando a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.

Complementarmente, a Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas informa que não há, por ora, previsão para a realização de novas intervenções objetivando a revitalização da Praça do Pescado, uma vez que naquele logradouro foram realizadas obras de reurbanização, concluídas em 2 de fevereiro de 2024, que incluíram a realização dos seguintes serviços: nova paginação do piso existente; manutenção e reparos nos telhados dos boxes; pintura dos boxes; instalação de nova iluminação pública; instalação de lixeiras; pavimentação e sinalização da via existente, com redistribuição e demarcação das vagas de estacionamento.

Por fim, a Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria informa que a limpeza daquele logradouro é realizada regularmente e que a coleta seletiva de resíduos sólidos é realizada pela Cooperativa de Trabalho e Comércio de Resíduos Sólidos e Líquidos de Itanhaém e Região - Coopersol Reciclando, com o apoio da Prefeitura Municipal de Itanhaém, através do sistema coleta porta-a-porta, por meio do qual um caminhão cedido pela Prefeitura passa em frente às residências e estabelecimentos cadastrados junto à Cooperativa recolhendo os resíduos que foram previamente separados para coleta seletiva.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Assim, as pessoas e estabelecimentos interessados em contribuir para a coleta seletiva de resíduos devem efetuar seu cadastro perante aquela Cooperativa.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370037003500390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



Memorando: 289/2025

Itanhaém, 3 de setembro de 2025.

À Subsecretaria de Gestão Legislativa e Articulação Política
A/C Sr. Renato Lancellotti

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 188/2025 – Câmara Municipal.

Assunto: Revitalização da Praça do Pescado.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento de nº 188/2025, que *"Solicita ao Executivo, se há estudos acerca do projeto de revitalização da Praça de comercialização de Pescado, localizada entre as Ruas João Farah e Ana Faraf Bello, na Praia dos Pescadores, no município de Itanhaém"*, temos a informar:

1. Se há projeto de melhorias estruturais em planejamento para o local?
2. Se haverá organização e padronização dos boxes, barracas ou quiosques, visando acessibilidade e segurança?
3. Se o quadro de luz será individualizado ou separado para cada comerciante?
4. Se o fornecimento de água será suficiente para todos os pontos de trabalho?

As respostas quanto aos questionamentos acerca de existência de projeto, de organização e padronização dos boxes, barracas ou quiosques, visando à acessibilidade e a segurança, bem como as especificações de quadro de luz individualizado e o fornecimento de água suficiente a todos os pontos de trabalho **dependem totalmente de um Projeto de Melhorias Estruturais e Planejamento**, o que não seria de competência dessa Secretaria, e sim da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas.

5. Se será implantado o sistema de coleta seletiva de lixo e limpeza regular?

Com relação à coleta seletiva de lixo e limpeza regular, a competência seria da Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria, responsável por tais prestações de serviços.



6. Se todos os comerciantes terão licença ou alvará de funcionamento antes do início de atividades?

Para afirmar se os comerciantes terão licença ou alvará de funcionamento antes do início das atividades, haveria a necessidade de se saber a forma que será realizada o Chamamento Público de ocupação do local, para que as devidas permissões de uso sejam concedidas, bem como, a quem serão concedidas, **se seriam beneficiados aqueles que já se encontram no local ou se o chamamento seria aberto a novos ocupantes**. Para isso, teria que se ter conhecimento do número de boxes, barracas ou quiosques disponíveis. Essa informação seria disponibilizada através do Projeto de Melhorias Estruturais e Planejamento.

Frisamos que, todos os comércios em funcionamento em nossa cidade **devem obrigatoriamente ter licença e alvará de funcionamento para exercerem as suas atividades dentro da legalidade**, sendo essa uma das competências de nossa Secretaria. Para fins do esclarecimento solicitado, teríamos que ter conhecimento de quem serão os ocupantes, diante de suas solicitações perante nosso Departamento de Expediente: sejam esses novos pedidos de alvará /licença ou renovações para funcionamento.

7. Se haverá fiscalização periódica para garantir higiene, segurança alimentar e cumprimento das normas?

Quanto à fiscalização periódica garantindo a higiene, a segurança alimentar e o cumprimento das normas, essa competência seria da Secretaria de Saúde, através do seu equipamento Divisão Técnica de Vigilância Sanitária.

8. Se haverá revenda de alimentos e pescados e quais serão os critérios de autorização?

Sobre a revenda de alimentos e pescados e quais seus critérios de autorização, esta também depende do objeto do Chamamento Público, dispondo sobre o que poderá ser comercializado no local.



9. Se haverá a adesão aos códigos de conduta assegurando a segurança alimentar e a sustentabilidade?

Sobre a adesão do código de conduta assegurando a segurança alimentar e cumprimento de normas, esta também depende do objeto do Chamamento Público, dispondo sobre o que poderá ser comercializado no local.

10. Houve a desafetação da rua lateral onde está localizado o estacionamento de carga e descarga?

A resposta quanto à desafetação da Rua lateral onde está localizado o estacionamento de carga e descarga depende totalmente de um Projeto de Melhorias Estruturais e Planejamento, o que não seria de competência dessa Secretaria, e sim da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas.

11. Ao lado direito, onde ficam concentrados os barcos - um espaço livre - houve a desafetação da área? Há possibilidade de implantar boxes de alimentação?

A resposta quanto à disponibilidade do local onde os barcos ficam concentrados, para a implantação dos boxes de alimentação, também depende totalmente de um Projeto de Melhorias Estruturais e Planejamento, o que não seria de competência dessa Secretaria, e sim da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Públicas.

Nada mais havendo, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO NERDE PUGLIESE MUSSACHIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

ADRIANO CESAR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003500390030003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **07/10/2025 10:03**

Checksum: **B083767ED6ABBA1F97557EEA1E2DF19494F1FAAB0508BB3EEE111B2759A25414**